



De acordo com Parecer Jurídico emanado em 05 de março de 2025, pelo Assessor Jurídico, Dr. Leonardo Vianna Metello Jacob, OAB-RS 44.765, e com a concordância do Diretor Geral do CISCAI, Sr. Carlos Alberto Fink, fica acrescido ao serviço de Agente de Limpeza, o Percentual de 7,35%, de acordo com a Convenção Coletiva de Janeiro do ano 2025, da respectiva categoria.

SERVIÇO	VALOR POR HORA CORRIGIDO
AGENTE DE LIMPEZA	R\$ 22,19

Claiton Jair Muller

Chefe do Setor de Licitações e Contratos